



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

- RO 06/08/2020 17:52:00 BRT



22.0000.2020.004612-4

OFÍCIO SJRO-3ª VARA - 10817090

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA
Porto Velho/RO

Ref.: Inspeção Geral Ordinária 2020

Senhor Presidente,

Convido Vossa Excelência para acompanhar os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da Inspeção Anual Ordinária dos serviços desta 3ª Vara, a se realizar no período de 31 de agosto a 04 de setembro, nos termos do edital em anexo.

Outrossim, solicito divulgação do edital no âmbito dessa Seccional.

Cordialmente,

WALISSON GONÇALVES CUNHA
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Walisson Gonçalves Cunha, Juiz Federal**, em 06/08/2020, às 13:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/porta1trf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10817090** e o código CRC **CA4F6742**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0000841-85.2020.4.01.8000

10817090v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2020



Documento assinado eletronicamente por **Walisson Gonçalves Cunha, Juiz Federal**, em 06/08/2020, às 13:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10816829** e o código CRC **32C5BD40**.

O Dr. WALISSON GONÇALVES CUNHA, Juiz Federal Titular da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS acerca da realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA 3ª VARA FEDERAL**, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei 5.010, de 30/05/1966 e artigo 96 e seguintes do Provimento nº 10126799, de 20/04/2020, bem como da Circular 10428450, todos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

DO PERÍODO E LOCAL DA INSPEÇÃO

De 31 de agosto a 04 de setembro de 2020, no horário de 08 às 13:00 horas (art. 2º, §§ 5º e 6º, da Resolução Presi 10468182, e r. despacho Diref/Secad 10636371)), na Secretaria desta 3ª Vara Federal, localizada no Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Presidente Dutra, 2003, Baixa da União, Porto Velho/RO, com abertura às 13h horas do dia 31 de agosto e encerramento às 18:00 horas do dia 04 de setembro.

A inspeção ocorrerá na modalidade remota (item II, Circular Coger 10428450).

DO OBJETO DA INSPEÇÃO

Considerando o disposto na Circular Coger 10428450, **serão objeto da inspeção**, nos termos do art. 105 do Provimento 10126799 da Corregedoria do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

a) os processos em tramitação na unidade, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 105 do Provimento 10126799, na seguinte conformidade:

a.1) **dez por cento do número total de processos em tramitação na unidade, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 e máximo de 600 processos há mais tempo sem movimentação;**

a.2) **todos os processos em que figurem réus presos, incluindo, neste caso, os autos que tramitam em meio físico;**

a.3) **exclusivamente os que tramitam na plataformas eletrônicas PJe e SEEU (item IV da Circular**

Coger 10428450), salvo as hipóteses, do item a.2;

- b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório;
- c) as contas judiciais;
- d) os móveis, utensílios, equipamentos que lhe são afetos;
- e) os livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria;
- f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários, bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara.

Não serão objeto de inspeção (art. 105, § 6º, do Provimento 10126799):

- a) os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
- b) os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
- c) os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;
- d) os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- e) os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;

DAS DETERMINAÇÕES:

- a) Durante o período de inspeção estarão suspensos os prazos, o atendimento ao público, a marcação e a realização das audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição;
- b) Serão apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito;
- c) Deverão ser convidados para acompanhamento da instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos da inspeção, o Ministério Público Federal - PR/RO, a Advocacia Geral da União (PU/RO, PF/RO e PFN/RO), a Defensoria Pública da União - DPU/RO e a Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RO;
- d) Para viabilizar sua participação nos trabalhos da inspeção, os interessados deverão comunicar ao Juízo, com antecedência mínima de cinco dias, nome completo e endereço eletrônico para utilização da plataforma *Microsoft Teams*;
- e) Comunique-se à COGER/TRF 1ª Região e à DIREF/SJRO, disponibilizando-se estes autos eletrônicos às respectivas unidades.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Durante o período da inspeção, é facultado às partes, procuradores e interessados apresentarem reclamações que entendam cabíveis, relacionadas aos serviços cartorários, bem como críticas, sugestões ou elogios (art. 99, §2º do Provimento 10126799).
- b) As manifestações deverão ser apresentadas por escrito aos magistrados, ou encaminhadas ao e-mail da Vara (03vara.ro@trf1.jus.br) ou, ainda, à Ouvidoria ou à Corregedoria da Justiça Federal da 1ª Região (ouvidoria.judicial@trf1.jus.br ou coger@trf1.jus.br), com a descrição dos fatos, a devida identificação e meios contatos do subscritor.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho(RO), data da assinatura eletrônica.

